

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 058/2017 – CIB****Goiânia, 23 de junho de 2017.**

Aprova a transferência de trinta e dois pacientes renais crônicos, residentes em Caldas Novas, em tratamento de hemodiálise no Município de Catalão para Caldas Novas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;**
- 3 – O Ofício nº 106/2017-ADM/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas solicitando a transferência de 32 (trinta e dois) pacientes renais crônicos, residentes naquele município, em tratamento de hemodiálise no Município de Catalão para Caldas Novas.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de junho de 2017, a transferência de 32 (trinta e dois) pacientes renais crônicos, residentes em Caldas Novas em tratamento de hemodiálise no Município de Catalão para Caldas Novas..

Art. 2º O impacto financeiro, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, da transferência desses pacientes será no valor mensal de R\$ 77.680,00 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), e o valor anual de R\$ 932.160,00 (novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta reais), que serão remanejados do Fundo Municipal de Saúde de Catalão para o Fundo Municipal de Saúde de Caldas Novas, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS